

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 010/2023-GPP, publicada em 10 de fevereiro de 2023, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a “Aquisição de Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, objetivando atender as Secretarias Municipais: de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)”. Até 31 de dezembro, se pronunciaram da seguinte forma. Vejamos:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento o inciso XI do artigo 24 Lei Federal 8.666/93, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, ao ser notificada por não cumprimento de entrega dentro do prazo, solicitou por meio de ofício o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 577/2023 – Pregão Eletrônico nº 9/2023-00007, de forma amigável.

Considerando que não temos esses itens em estoque a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da Aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Material de Expediente, objetivando atender todas as Secretarias Municipais, bem como, as escolas da rede municipal de ensino, respectivamente. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte dessa Prefeitura através das diversas Secretarias Municipais.

Dizemos ainda, que a abertura de novo processo acarretaria em prejuízo para a administração municipal, levando em consideração a essencialidade do objeto e o preço, uma vez que a empresa classificada manifestou aceite para o fornecimento nas mesmas condições, incluindo os preços praticados pela 1ª colocada, exceto para o item papel A4, que teve seu valor atualizado mediante as condições de mercado, conforme análise de viabilidade anexa aos autos do processo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Neste caso, a razão da escolha da empresa LC POZZER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.848.473/0001-65, deve-se ao fato de a empresa ter sido a única a se manifestar favorável ao aceite para os itens remanescentes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ademais, considerando que não temos esses itens em estoque a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da Aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Material de Expediente, objetivando atender todas as Secretarias Municipais, bem como, as escolas da rede municipal de ensino, respectivamente, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte dessa Prefeitura através das diversas Secretarias Municipais e respeitando também a possibilidade de contratação através de dispensa fundamentada no inciso XI do artigo 24 Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa LC POZZER EIRELI foi a única a se manifestar favorável ao aceite para os itens remanescentes, solicitando a revisão de valor para o item - PAPEL A4 DIMENSÕES 210 X 297MM – RESMA, conforme documentos anexos ao despacho nº 21 – 7.523/2024 1doc, o que foi analisado e aprovado no despacho 22 – 7.523/2024 1doc.

Ademais, os valores são os mesmos arrematados em março de 2023 através de lances no processo pregão eletrônico nº 9/2023-00007, o que pode ser comprovado na ata de realização e ranking do processo supracitado anexado no despacho nº 23 – 7.523/2024 1doc.

Paragominas/PA, 06 de maio de 2024

LUCIANA BRITO VIEIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 010/2023-GPP